



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019

1. EXPEDIENTES DIVERSOS

0

2. EXPEDIENTES DA PREFEITURA

0

3. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

0

4. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DA CÂMARA PARA TRAMITAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 114/2019 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JÚNIOR, “ FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE FESTIVIDADES E TRADIÇÕES NORDESTINAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PROJETO DE LEI Nº 115/2019 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JÚNIOR, “ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIGITADOS EM COMPUTADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

5. PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO PARA TRAMITAÇÃO

0

6. PARECERES DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

0

7. PROJETOS DE INDICAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO

0

8. PROJETOS DE LEIS E DE INDICAÇÃO PARA VOTAÇÃO

0

9. DECRETOS, RESOLUÇÕES, RAZÕES DE VETO, ETC... PARA TRAMITAÇÃO (ART. 114 RI)

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº07/2019, DE AUTORTIA DO VEREADOR DAVID QUINTERO SALOMÃO, CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITAITUBENSE AO SENHOR RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA COMO RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL APROVADO Nº113/2019, RAZÕES DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº113/2019 QUE “ ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº3.141/2018, ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO REFERIDO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

10. DECRETOS, RESOLUÇÕES, RAZÕES DE VETO, EMENDA ETC... PARA VOTAÇÃO

- **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº002/2019- DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA, DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OBS.: OS REQUERIMENTOS, MOÇÕES E INDICAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA, 06 (SEIS) HORAS ANTES DA SESSÃO (ART. 114 DO RI).

ITAITUBA-PA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente